

**CONVOCATÓRIA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS- 2023**

A Associação Doutores da Alegria informa a todos os interessados, os critérios e procedimentos para requerer a inscrição como associado da entidade, nos termos de seu estatuto social.

**Considerando que:**

I - DOUTORES DA ALEGRIA é uma organização da sociedade civil e tem o propósito: “*intervir na sociedade propondo a arte como “mínimo social” para crianças, adolescentes e outros públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, privilegiando hospitais públicos e ambientes adversos, tendo a linguagem do palhaço como referência. A partir desta intervenção, ampliar canais de diálogos reflexivos com a sociedade, compartilhando o conhecimento produzido através de formação, pesquisa, publicações e manifestações artísticas, contribuindo para a promoção da cultura e da saúde e inspirando políticas públicas universais e democráticas para o desenvolvimento social sustentável”.*

**II – Critérios**

1. **A associação Doutores da Alegria** será constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas que **participam ativamente da associação** com visão estratégica, engajamento político e social;
2. A admissão de novos associados acontecerá anualmente mediante envio de carta de interesse pelo candidato para o Diretor Presidente com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da assembleia geral ordinária. O pedido será previamente avaliado pela Diretoria que emitirá seu parecer para que a admissão seja deferida ou indeferida pela Assembleia Geral;
3. São requisitos para admissão de associados a concordância com os termos do estatuto social (disponibilizado fisicamente para consulta prévia na sede da organização) e o interesse pela defesa dos objetivos institucionais e artísticos da associação.

**III – Procedimento para Inscrição**

1. Envio de carta de interesse para associados@doutoresdaalegria.org.br **até o dia 10 de março de 2023** mencionando sua trajetória de engajamento e participação ativa na associação por pelo menos 10 anos (como regra geral) ou nos termos do artigo terceiro, parágrafo primeiro do estatuto social da instituição, considerando o código de integridade e conduta ética da associação, o prazo cairá para 05 anos quando o pedido de ingresso ao quadro de associados partir de pessoas que se auto declarem pretas, pretos ou pertencentes a grupos minoritários como por exemplo mas não se limitando a indígenas, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+ , descrevendo os motivos pelos quais pretende ingressar como associado, demonstrando que preenche a todos os requisitos previamente estabelecidos no estatuto social.

**III – Resultados**

1. As cartas serão previamente lidas pela Diretoria da associação que emitirá e apresentará seu parecer em Assembleia Geral;
2. A admissão de novos associados dependerá de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, previamente agendada para o dia 27 de março de 2023, as 15h30.

As eventuais dúvidas acerca desta convocatória poderão ser sanadas através do e-mail: associados@doutoresdaalegria.org.br

**São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.**

**Luis Alberto Vieira da Rocha**

**Diretor Presidente**